

Instituto da Conservação da Natureza

Rectificação n.º 295/2006. — No despacho n.º 3020/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, a p. 1774, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2005».

9 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Portaria n.º 415/2006 (2.ª série). — Pela portaria n.º 1537/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2002, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Castelo de Vide.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a portaria n.º 1537/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2002, no seguinte:

«Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rui Fernando Sameiro Santana Correia.»

10 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 4735/2006 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas com base num sistema de desconcentração de poderes e considerando as minhas competências próprias, delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no licenciado em Economia José Paulo Henriques Freitas, director de serviços de Administração, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar as concessões e abonos de ajudas de custo referentes a missões de serviço em território nacional;

2 — Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;

3 — Autorizar a aprovação de horários de trabalho nos termos do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 18.º, 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

4 — Assinar toda a correspondência e expediente, com excepção daquela que seja dirigida aos membros do Governo, aos seus gabinetes e a outros órgãos de soberania, bem como daquela que constitua matéria reservada dirigida às instituições comunitárias e internacionais;

5 — Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à Direcção de Serviços e a sua participação em programas e projectos em que a mesma seja interveniente;

6 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

7 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;
8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

10 — Nas minhas ausências ou impedimentos, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, autorizando o processamento das respectivas despesas, até ao limite de € 5000;

12 — Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

13 — Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2005, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado no âmbito dos poderes ora delegados.

3 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*.

Despacho n.º 4736/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do director-geral dos Recursos Florestais:

João José Leitão Macedo Varela, engenheiro silvicultor — exonerado a seu pedido do cargo de chefe do Núcleo Florestal do Algarve da Circunscrição Florestal do Centro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Despacho n.º 4737/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, é nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer o cargo de chefe do Núcleo Florestal do Algarve o engenheiro silvicultor José Manuel Duarte Rosendo, assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 4738/2006 (2.ª série). — *Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — promoções automáticas.* — De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

- a) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;
- b) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída, relativamente ao ano de 2004, a classificação de *Excelente* a 11 funcionários deste Instituto, que preenchem os requisitos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, são os mesmos promovidos às categorias abaixo mencionadas, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação:

Nome	Categoria	Nova categoria	Carreira	Tempo de serviço na categoria (anos)
Ana Maria Leite Cabral Correia ...	Assessor	Assessor principal	Engenheiro	4
Beatriz Capitolina Fernandes Simões Janela Paz.	Técnico superior de 1.ª classe.	Técnico superior principal	Engenheiro	5
Carlos Alberto Cabrita Nobre	Técnico informático do grau 1, nível 2.	Técnico informático de grau 2, nível 1.	Técnico de informática	9